

COPA PALMAS DE VOLEIBOL FEMININO

Campeonato Estadual de Clubes Feminino 2024

REGULAMENTO OFICIAL

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

ARTIGO 1º - A **Copa Palmas de Voleibol Feminino**, nome fantasia do Campeonato Estadual de Clubes Feminino – C.E.C. é uma competição oficial da Federação Tocantinense de Voleibol e reúne anualmente até 06 equipes filiadas/vinculadas ou convidadas pela FTV. Em 2024 será realizada nos dias 02 e 03 de março, em Palmas.

§1º - A competição obedecerá ao disposto neste regulamento, seus anexos, notas oficiais, códigos e regimentos emanados da CBV;

§2º - A competição será disputada de acordo com as Regras Oficiais do Voleibol Brasileiro, excetuando-se os ajustes, adequações e condições descritas neste regulamento. Cabe aos participantes a obrigação de conhecê-las e cumpri-las;

§3º - As equipes participantes devem respeitar cumprir e fazer cumprir as decisões técnicas, administrativas e disciplinares da FTV.

ARTIGO 2º - Em todas as ações concernentes à realização da competição, a equipe somente poderá ser representada, legitimamente, pelo chefe da delegação ou técnico devidamente inscrito na RN.

ARTIGO 3º- A FTV é a detentora dos direitos autorais e das receitas de comercialização das partidas transmitidas via rádio, internet ou televisão.

Parágrafo Único - Entende-se por comercialização a receita oriunda dos direitos de imagem e som de transmissão em rede, propriedades de quadra, merchandising, ações promocionais e licenciamento.

CAPÍTULO II PREMIAÇÃO, TÍTULOS E DIREITOS

I – Premiação

ARTIGO 4º - Às equipes classificadas em 1º e 2º lugar serão oferecidas até 16 medalhas e 1 troféu.

II – Títulos e Direitos

ARTIGO 5º - Às equipes classificadas em 1º e 2º lugares no Ranking Geral atribui-se, respectivamente, os títulos de “CAMPEÃ” e “VICE-CAMPEÃ”.

Parágrafo Único – As equipes classificadas de 1º a 4º lugar permanecem na 1ª divisão de 2025 e terão prioridade na inscrição, desde que atendam aos preceitos regulamentares da competição. As equipes classificadas em 5º e 6º lugar descem para 2ª divisão do C.E.C. Feminino de 2024.

CAPÍTULO III DIREÇÃO

ARTIGO 6º - A competição será dirigida pela FTV, através de Delegado Técnico designado através de Nota Oficial da Presidência, a quem compete às seguintes atribuições:

- §1º - Adotar todas as providências necessárias a realização da competição;
- §2º - Apresentar a equipe de arbitragem escalada pela FTV;
- §3º - Aprovar os resultados das partidas, após tomar conhecimento e examinar livremente as súmulas, os relatórios dos árbitros e técnicos;
- §4º - Aplicar as medidas administrativas cabíveis, obedecendo aos preceitos legais, regulamentares, regimentais e estatutários;
- §5º - Supervisionar a montagem da estrutura de quadra;
- §6º - Substituir excepcionalmente qualquer membro da equipe técnica de arbitragem para garantir o andamento da competição;
- §7º - Reunir e encaminhar via presidência, para apreciação da Comissão Disciplinar, todos os documentos, súmulas e relatórios dos árbitros e qualquer outra prova das infrações cometidas pelos participantes.

CAPÍTULO IV REGISTRO, INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO

ARTIGO 7º - Todos os documentos relativos à competição como Regulamento, Modelo de Relação Nominal (editável) e Tabela de Jogos, estarão disponíveis no site oficial da FTV, na página do campeonato: (<https://www.voleitocantins.com.br/c-e-clubes-feminino>). A Relação Nominal deverá ser preenchida pelas equipes participantes e enviadas para o e-mail volei.ftv@gmail.com até a data prevista abaixo.

Mapa/Calendário:

Confirmação de Participação: 20/02/2024

Pagamento da Taxa Inscrição: 26/02/2024

Envio da Relação Nominal Preenchida: 27/02/2024

ARTIGO 8º - Para participar, o clube deverá estar em dia com os compromissos financeiros e legais, junto a FTV e a CBV.

ARTIGO 9º- O Clube que se inscrever e cancelar sua participação, desistindo no meio da competição, estará automaticamente suspenso por um ano e impedido de participar de qualquer jogo oficial, amistoso nacional ou internacional.

ARTIGO 10º - Somente poderão participar dos jogos os atletas e membros da comissão técnica, regularizados junto a FTV e formalmente inscritos na competição, autorizados pela FTV.

Parágrafo Único – É obrigatório a apresentação de documento com foto ao Delegado Técnico.

ARTIGO 11º - Cada equipe poderá inscrever até 16 (dezesesseis) atletas, sendo até duas jogadoras líbero. As atletas deverão constar na RN e não será permitida a substituição ou inclusão de novas atletas após o envio. Para cada partida a equipe deverá informar à mesa (com antecedência de 30 minutos) as 12 atletas que constarão em súmula naquele jogo específico.

Parágrafo Único – As demais atletas, fora da súmula e devidamente inscritas na RN, poderão permanecer, desde que uniformizadas, em quadra para acompanhar a partida. Vale ressaltar que mesmo não podendo jogar estão sujeitas às regras oficiais.

ARTIGO 12º - A equipe que incluir atleta inscrito irregularmente ou de má fé será excluída da competição, independente das sanções previstas no CBJDD e nas normas expedidas pelos demais poderes da CBV.

CAPÍTULO V SISTEMA DE DISPUTA

ARTIGO 13º - A competição será disputada entre as equipes inscritas, lançadas na tabela considerando a ordem de classificação da competição de 2023. Para as novas equipes a ordem de lançamento no ranking obedecerá a ordem de confirmação de inscrição (sistema serpentina).

I – FASE CLASSIFICATÓRIA

O Sistema de disputa na fase classificatória prevê a distribuição em chaves e obedecerá a um rodízio completo dentro de cada chave.

Chave A – R1, R4, R5
Chave B – R2, R3, R6

II – PONTUAÇÃO

Para contagem de pontos na fase classificatória:

Vencedor 3 x 0	3 Pontos
Vencedor 2 x 1	2 Pontos
Perdedor 1 x 2	1 Ponto
Perdedor 0 x 3	0 Ponto

Parágrafo Primeiro – Todos os jogos na fase classificatória serão disputados em três sets jogados, as semifinais e a final em melhor de 3 sets.

Parágrafo Segundo – Não haverá disputa de 3º lugar. Será classificada na posição a equipe de melhor índice técnico entre os perdedores na fase semifinal.

CAPÍTULO VI CRITÉRIOS DE ÍNDICE TÉCNICO

ARTIGO 14º - Em caso de W.O de uma equipe, a mesma será declarada perdedora pela contagem de 0 x 2 (00x25 e 00x25).

ARTIGO 15º - A classificação ou desempate, entre duas ou mais equipes, na primeira fase, obedecerá aos seguintes critérios, pela ordem:

- §1º - Saldo de Vitórias;
- §2º - Sets average (sets pros ÷ sets contra);
- §3º - Pontos average (pontos pros ÷ pontos contra);
- §4º - Sorteio (cujas normas de realização serão definidas pela FTV).

CAPÍTULO VII JOGOS

ARTIGO 16º - As equipes participantes devem, obrigatoriamente, conhecer, cumprir e fazer cumprir as Regras Oficiais da CBV, código de ética e o presente regulamento.

- §1º - Como conduta, todos os participantes devem acatar as decisões com espírito esportivo, sem questioná-las;
- §2º - Os participantes devem ter conduta respeitosa, cortês, espírito esportivo e fair-play com os árbitros, adversários, companheiros de equipe e espectadores.

ARTIGO 17º - As partidas serão realizadas seqüencialmente (obedecendo à tabela), e os horários podem variar em função do período de cada jogo.

ARTIGO 18º - Durante os jogos só poderão ocupar o banco de reservas, devidamente uniformizados, os (2) membros da comissão técnica e os jogadores líberos. As demais jogadoras reservas devem se posicionar na zona de aquecimento.

CAPÍTULO VIII ARBITRAGEM

ARTIGO 19º - A equipe de arbitragem de jogo não poderá ser recusada pelas equipes e terá as seguintes responsabilidades:

- §1º - Se apresentar ao Delegado Técnico uma hora antes do início da 1ª partida;
- §2º - Atuar devidamente uniformizada com o escudo oficial da FTV/CBV;
- §3º - Conferir a correta instalação de equipamentos de jogo;
- §4º - Informar ao Delegado Técnico irregularidades na utilização do uniforme dos atletas e dos membros da Comissão Técnica.

I - Composição das equipes de arbitragem nos jogos: 1º árbitro, 2º árbitro e apontador.

CAPÍTULO IX JUSTIÇA DESPORTIVA

ARTIGO 20º - As infrações e ocorrências cometidas no transcorrer da competição serão processadas e julgadas - na forma estabelecida pelo CBJDD, em 1º grau - pela Comissão Disciplinar da competição, com base na documentação que obrigatoriamente deverá ser entregue ao Delegado.

- §1º - Serão aplicadas medidas disciplinares as equipes, atletas, membros das comissões técnicas, dirigentes dos clubes participantes, equipe de arbitragem e delegados;
- §2º - As equipes terão o prazo de até 1 hora após o encerramento da partida para contestar oficialmente junto ao Delegado, que remeterá, caso necessário, a documentação a Comissão Disciplinar, via presidência.

ARTIGO 21º - As equipes participantes reconhecem o Tribunal de Justiça Desportiva da CBV como última e definitiva instância para resolver as questões que surjam entre elas e a Federação Tocantinense de Voleibol, desistindo ou renunciando expressamente de recorrer à justiça comum para esses fins.

ARTIGO 22º - Toda e qualquer suspensão será cumprida conforme decisão Disciplinar ou de cunho administrativo automático.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 23º - As equipes e as pessoas físicas e jurídicas participantes concordam e se submetem, sem reserva alguma, a todas as disposições deste Regulamento e as conseqüências que delas possam emanar.

ARTIGO 24º - Fica expressamente proibido a abordagem de técnicos e atletas a qualquer membro da equipe de arbitragem ou diretores da FTV para tratar de assuntos relacionados aos jogos. Todas as observações deverão ser feitas ao Delegado Técnico que tomará as devidas providências quanto às solicitações.

ARTIGO 25º - Todas as despesas com transporte, alimentação e hospedagem das equipes é de inteira responsabilidade das mesmas. A FTV se compromete exclusivamente em oferecer o local dos jogos com os equipamentos de quadra instalados, troféus/medalhas e a arbitragem.

ARTIGO 26º - O espaço cedido à FTV para realização dos jogos será sempre uma Unidade Escolar, Ginásio Público ou Clube Particular e todas as regras inerentes ao funcionamento cotidiano dos mesmos devem ser obedecidas pelos participantes, sejam atletas ou convidados.

Parágrafo Único – A água para o consumo individual durante os jogos em quadra deverá ser providenciada pelas equipes (garrafas térmicas/squeezes), que terão como suporte bebedouro instalado próximo à quadra fornecendo gratuitamente água filtrada.

ARTIGO 27º - A taxa de inscrição, no valor de R\$ 400,00 por equipe, deverá ser paga até o dia 27/02/2024). Cada equipe devidamente inscrita, que tenha recolhido a taxa de inscrição dentro do prazo previsto, receberá como cortesia uma bola Mikasa oficial. (Dados para pagamento serão fornecidos diretamente para as equipes confirmadas).

ARTIGO 28º - Fica estabelecido que as duas equipes classificadas em 5º e 6º lugares, automaticamente rebaixadas para a 2ª divisão de 2024, terão prioridade de inscrição na referida competição. O formato da 2ª divisão prevê a participação de até 06 seis equipes, assim como na 1ª divisão. A formatação da 2ª divisão constará em Regulamento próprio do evento.

Parágrafo Único – Considerando que 2024 será o primeiro ano do Campeonato Estadual da 2ª divisão, a FTV priorizará as inscrições das equipes que disputaram a edição de 2023 da competição. Havendo desistências as vagas serão ocupadas por equipes convidadas, priorizando as solicitações recebidas.

ARTIGO 29º - O presente Regulamento entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2024.

**Ricardo Abalem Jr
Presidente FTV**